



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 159/2020, firmado com a empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para serviços técnicos de locação de sistemas.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.468.557/0001-54, estabelecida na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, à Rua Espírito Santo nº 135, Setor W, bairro Centro, representada neste ato **ÊNIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, portador do RG nº 887.480 SSP/MT, CPF 705.309.391-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao contrato nº 159/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, incisos II e IV, c/c art. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, § 2º e inciso II também do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como cláusulas contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **inexigibilidade de licitação nº 010/2019**, que tem por objeto a **contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados para atender a Secretaria de Educação nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação com o Inep/Mec, Diário Eletrônico, com suporte técnico e garantia e desenvolvidos com tecnologia on/off line**, devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - prorrogação da vigência do contrato originário, a Cláusula Sexta – do Prazo e Vigência do Contrato;

II – Redução de 25,5890% do valor mensal inicial do contrato, clausula quinta – da forma de pagamento;

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

3.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta – do Prazo e Vigência do Contrato, ao contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando a vigência estendida até o **dia 18/11/2021**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser notificada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data de cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

3.2 – Com a redução do valor mensal mencionado no inciso II da clausula segunda, inciso 2.1, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 12.987,03 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) mensais**.

3.4 – Fica **acrescido** ao contrato originário o valor total de **R\$ 155.844,36 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo e será pago mensalmente.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

3.4.1 – Com o acréscimo constante no item 3.4 deste termo aditivo, o valor total do contrato originário passará a ser de **R\$ 365.281,63 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, pois existe a necessidade de manter o sistema de ensino nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Canarana-MT, onde, nos dias atuais se faz necessário manter a informatização para agilizar o processo administrativo nas escolas e por acordo entra as partes o valor mensal foi reduzido diante da crise mundial causada pela pandemia do **covid-19**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

5.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEXTA - DOMICÍLIO E FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 10 de Novembro de 2020.

.....
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal de Canarana
CONTRATANTE

.....
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP
ÊNIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
CONTRATADO

.....
ROSANE FRIES

Portaria nº 629/2019 de 11/11/2019

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91